GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 1294 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Petramar Comércio e Transportes Ltda
CNPJ/CPF : 05.076.937/0001-64
Empreendimento : Petramar Comércio e Transportes Ltda
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia MG 238 número/km KM 64 Fazenda Vargem da Tapera Bairro Zona Rural CEP 35763-000 Inhaúma - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Inhaúma (LAT) -19.5599, (LONG) -44.4269
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 1294/2023
Número do Processo na ANM e Ano : 006.185/1962
Titular ou Requerente : Petramar Comércios e Transporte Ltda
Substância(s) Mineral(is) : TONALITO E CAULIM

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	200.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 23/10/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 23/10/2026 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 1294 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental	Processo SEI AIA nº 1370.01.0037175/2021-10 (Id. 151876692).
Outorga de Direito de Uso de Recursos	Processo de Outorga nº 015634/2012, Portaria nº 1300983/2020; SOUT N° do Processo: 49888/2025 - Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - Certidão 12.04.0044746.2025; SOUT N° do Processo: 49904/2025 - Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - Certidão 12.04.0044756.2025; e SOUT N° do Processo: 28214/2026 - Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos - Certidão 12.04.0028157.2026.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	200.000	t/ano

CERTIFICADO Nº 1294 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme os Anexos I e II do Laudo Técnico Final 029/2026 (Id. 148116865) homologado pelo Parecer nº 56/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id.148117059), referentes ao Processo SLA 1294/2023.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 1370.01.0037175/2021-10 observando-se os prazos estabelecidos no referido laudo.